



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA Nº 24, DE 15 DE JANEIRO DE 2024**

Autoriza a designação do Promotor de Justiça RODRIGO DE ARAÚJO BEZERRA para officiar com exclusividade, no período de 10 de fevereiro a 1º de junho de 2024, como membro auxiliar lotado no Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado — GAECO, e dá outras providências.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, art. 159, inciso XX,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 21 da Portaria PGJ nº 98, de 31 de janeiro de 2019, que convocou, a contar de 1º de fevereiro de 2019, o Promotor de Justiça Adjunto RODRIGO DE ARAÚJO BEZERRA para atuar como membro auxiliar lotado no Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado — GAECO;

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria PGJ nº 784, de 10 de agosto de 2023, que desonerou, a contar de 1º de setembro de 2023, a 1ª Promotoria de Justiça Criminal e do Tribunal do Júri de Águas Claras, em relação aos feitos judiciais e audiências, na proporção de 50% da carga de trabalho; e

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo SEI nº 19.04.3117.0002896/2024-39,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar a designação do Promotor de Justiça RODRIGO DE ARAÚJO BEZERRA para officiar com exclusividade, no período de 10 de fevereiro a 1º de junho de 2024, como membro auxiliar lotado no Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado — GAECO, ficando dispensado, nesse período, da substituição cumulativa junto à 1ª Promotoria de Justiça Criminal e do Tribunal do Júri de Águas Claras, em relação aos feitos judiciais e audiências, na proporção de 50% da carga de trabalho, disposta na Portaria PGJ nº 784, de 10 de agosto de 2023.

**Art. 2º** Manter a desoneração da 1ª Promotoria de Justiça Criminal e do Tribunal do Júri de Águas Claras, em relação aos feitos judiciais e audiências, na proporção de 50% da carga de trabalho, nos termos da Portaria PGJ nº 784, de 10 de agosto de 2023.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 16/01/2024, às 15:45, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0818320** e o código CRC **C62C9631**.

19.04.3117.0002896/2024-39